



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

022

CORRETO

DECRETO N° 4422

Setor de Divulgação e Controle
S.G.M.
Publicado no D. Oficial de 20
de Setembro de 72
<i>C. G. M. D. C.</i>

Altera o art. 1º do Dec
470/50, de 6 de setembro de 1950.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 470, de 6 de setembro de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por serem necessários à construção da barragem do Arroio do Sabão, os imóveis a seguir descritos:

UMA ÁREA DE TERRA, com 12 Ha 9461, 107750 m², situada na zona rural, no local denominado Passo do Sabão, tendo as seguintes metragens e confrontações:

A Nordeste - uma extensão de 595,40 metros, medidos a partir da divisa das propriedades de Antônio José de Sant'Anna e João José Vicente, sobre a Estrada da Caixa D'Água; a Norte - uma reta de 48,50 metros, contados a partir da extremidade da linha anterior e com ela formando um ângulo, interno ao polígono de terras, de 90º; a Noroeste - uma reta de 151,40 metros que, partindo da extremidade da linha precedente, com ela forma um ângulo de 145º 07', interno ao polígono; a Sudoeste - uma linha composta de três segmentos de reta, o primeiro, de 256 metros, que partindo da extremidade do limite a Noroeste com ele forma um ângulo interno ao polígono de 117º 51'; o segundo, de 119,80 metros, medidos a partir da extremidade do segmento anterior e fazendo com relação a ele uma deflexão de 17º 45', à direita, o terceiro, de comprimento igual a 122,40 metros, medidos a partir da extremidade do segmento precedente e fazendo relativamente a este uma deflexão de 38º 43' à direita; a Sudeste - uma reta de 430 metros na linha divisória das propriedades de Antônio de Sant'Anna e João José Vicente. O imóvel está registrado na 2a. Zona de Registro de Imóveis sob nº 8367, às fls. 51, 3-D.



CORRETO

UMA ÁREA DE TERRA de 19,40 Ha, situada na zona rural dêste Município, no lugar denominado Passo do Sabão, e fazendo frente para a Estrada da Caixa d'Água, tendo as seguintes confrontações:

A Nordeste - em uma extensão de aproximadamente 240 metros, entre a divisa das propriedades de Antônio Sant'Anna e João José Vicente, e as terras da Prefeitura Municipal, fazendo frente para a Estrada da Caixa d'Água;

A Noroeste - uma linha composta por três segmentos - de reta: o primeiro - coincidindo em uma extensão de 450 metros, mais ou menos, na linha divisória das propriedades de Antônio Sant'Anna e João José Vicente; o segundo - em uma extensão de aproximadamente 105 metros, em direção "Sudeste", partindo da extremidade do precedente e fazendo com ele um ângulo de 90° ; o terceiro - em uma extensão de aproximadamente 450 metros, em direção "Sudoeste", partindo da extremidade do anterior e com ele fazendo ângulo de 255° 30', até atingir um afluente da margem esquerda do Arroio Taquara, que serve de divisa entre as terras da Prefeitura Municipal e as de João José Vicente;

A Sudoeste - pela divisa das terras de propriedade da Prefeitura Municipal com as de propriedade de João José Vicente.

UMA ÁREA DE TERRA de 3,5 Ha, situada entre a Estrada Geral que vai de Pôrto Alegre a Viamão e a Estrada da Caixa d'Água que serve hoje a Hidráulica do Passo do Sabão e de propriedade da herança de Clara Telles Vilas Boas, tendo as seguintes confrontações:

Ao Norte e Leste - com o Arroio Sabão, separando o restante das terras localizadas no Município de Viamão, de propriedade da mesma herança;

A Oeste e ao Sul - com a Estrada da Caixa d'Água em uma extensão de 600 metros, mais ou menos, cuja divisa é constituída de uma cerca de arame farpado e fica situada de frente as propriedades de João José Vicente e Antônio Sant'Anna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

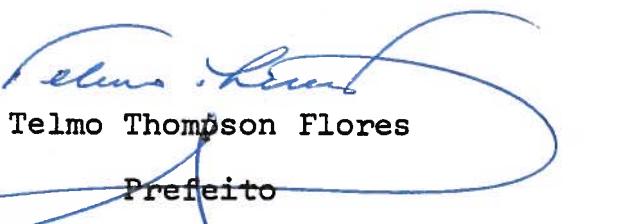
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

024

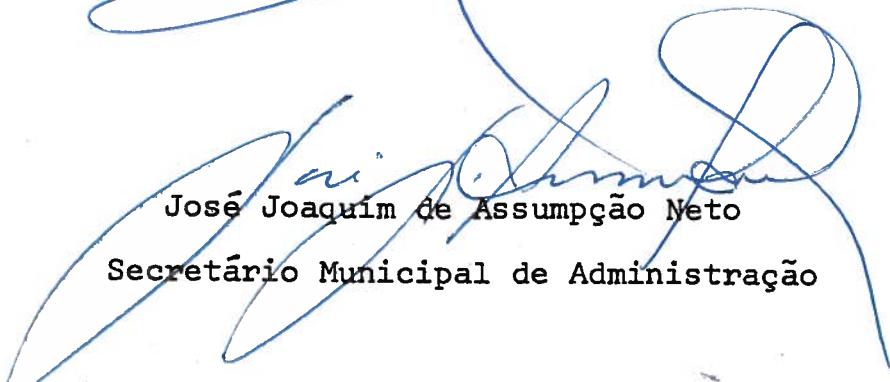
3.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial, o decreto nº 478, de 7 de novembro de 1950, êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pôrto Alegre, 16 de setembro de 1971.

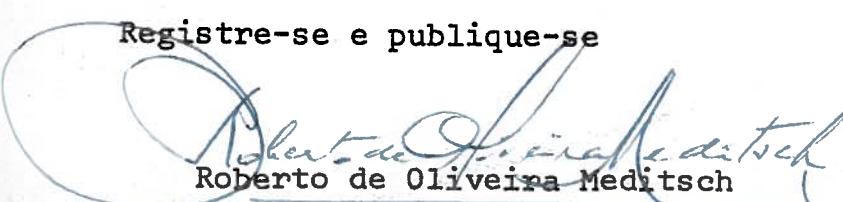

Telmo Thompson Flores

Prefeito


José Joaquim de Assumpção Neto

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se


Roberto de Oliveira Meditsch

Assessor Jurídico, respondendo
pela Secretaria do Governo Municipal

Proc. nº 2810/71.- DMAE
/em.